



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



PROJETO DE LEI N.º 19/2021

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 225.00,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
11.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
11.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
11.001.27.000.0000.0.000 -	Desporto e Lazer		
11.001.27.812.0000.0.000 -	Desporto Comunitário		
11.001.27.812.0039.0.000 -	PROGRAMA DE DESPORTO COMUNITÁRIO		
11.001.27.812.0039.2.171 -	GABINETE DO DIRETOR		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1001	225.000,00
TOTAL			225.000,00

Art. 2.º: - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 225.00,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
11.001.27.812.0039.2.171 -	GABINETE DO DIRETOR		
3.3.90.39.00 702-	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....	1001	15.000,00
11.001.27.812.0039.2.088 -	PARTICIPAÇÃO E SEDIAÇÃO DOS JOGOS COLEGIAIS DO PARANÁ		
3.3.90.39.00 711-	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....	1001	10.000,00
11.001.27.812.0039.2.089 -	PARTICIPAÇÃO NO JAPS – JOGOS ABERTOS DO PARANÁ		
3.3.90.39.00 716-	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....	1001	10.000,00
11.001.27.812.0039.2.090 -	MANUTENÇÃO DO JAVIS – JOGOS ABERTOS DO VALE DO IVAÍ		
3.3.90.39.00 720-	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....	1001	15.000,00
11.001.27.812.0039.2.091 -	MANUTENÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO MUNICÍPIO – JOIS		
3.3.90.39.00 723-	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....	1001	70.000,00
11.001.27.812.0039.2.092 -	PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ – JOJUPS		

GP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



Continuação – Projeto de Lei nº 19/2021

3.3.90.39.00	728-	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....:	1001	15.000,00
11.001.27.812.0039.2.093 -		PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL		
3.3.90.39.00	732-	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....:	1001	15.000,00
11.001.27.812.0039.2.094 -		PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE PROVA PEDESTRE		
3.3.90.39.00	735-	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....:	1001	10.000,00
11.001.27.812.0039.2.095 -		PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS DISTRITAIS E DE BAIROS		
3.3.90.39.00	739-	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....:	1001	15.000,00
11.001.27.812.0039.2.097 -		MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO		
3.3.90.39.00	744-	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....:	1001	20.000,00
11.001.27.812.0039.2.098 -		MANUTENÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES DIVERSAS		
3.3.90.39.00	749-	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....:	1001	30.000,00
TOTAL				225.000,00

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 19/2021.

SENHORES VEREADORES:

SENHORA PRESIDENTE:



Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado.

Trata-se de Créditos Adicional Especial, para atender dotações com fontes específicas, não constante no orçamento vigente, conforme solicitação do Departamento Municipal de Esporte.

O recurso será utilizado para repasses a Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, por meio de processo de Chamamento Público, visando a contratação de treinadores esportivos para as modalidades de futsal, futebol, voleibol, basquetebol, atletismo, handebol, tênis de mesa, treinamento funcional e ritmos, buscando o atendimento a toda comunidade municipal.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ



Ivaiporã 10 de Março de 2021.

Ao Senhor

Ronald D. P. da Silva Barbosa

Contador da Prefeitura de Ivaiporã

Solicitamos que seja feita abertura de Dotação para Transferência de repasses para Organização da Sociedade Civil sem fins através de Chamamento, visando à contratação de treinadores esportivos para as modalidades: Futsal, Futebol, Voleibol, Basquetebol, Atletismo, Handebol, Tênis de Mesa, Treinamento Funcional e Ritmos. O objetivo é que a OSC que firmar acordo de cooperação com a Prefeitura de Ivaiporã atenda a comunidade do município através de treinamento das modalidades acima citadas.

Segue indicação dos reduzidos de onde acontecerão as transferências orçamentária para a nova dotação:

- 702 R\$15.000,00
- 711 R\$10.000,00
- 716 R\$10.000,00
- 720 R\$15.000,00
- 723 R\$70.000,00
- 728 R\$15.000,00
- 732 R\$15.000,00
- 735 R\$10.000,00
- 739 R\$15.000,00
- 744 R\$20.000,00
- 749 R\$30.000,00


Marcelo Kloster
RG: 3.692.359-8
Diretor M. de Esporte e Lazer
DEC. 13536/2021



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.



PROJETO DE LEI Nº 19/2021 - EXECUTIVO

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais). Visando a contratação de treinadores esportivos para as modalidades de futsal, futebol, voleibol, basquetebol, atletismo, handebol, tênis de mesa, treinamento funcional e ritmos, buscando o atendimento a toda comunidade municipal.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 19/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 19/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 15 dias do mês de 03 do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
☒	☒	Fernando Rodrigues Dorta (Presidente)
☒	☒	José Maurino Carniato (Relator)
☒	☒	Sadi Marcondes Mendes (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 19/2021 - EXECUTIVO



Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais). Visando a contratação de treinadores esportivos para as modalidades de futsal, futebol, voleibol, basquetebol, atletismo, handebol, tênis de mesa, treinamento funcional e ritmos, buscando o atendimento a toda comunidade municipal.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 19/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 19/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 15 dias do mês de 03 do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
☒	☐	José Aparecido Peres (Presidente)
☒	☐	Jose Maurino Carniato (Relator)
☒	☐	Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 19/2021 - EXECUTIVO



Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais). Visando a contratação de treinadores esportivos para as modalidades de futsal, futebol, voleibol, basquetebol, atletismo, handebol, tênis de mesa, treinamento funcional e ritmos, buscando o atendimento a toda comunidade municipal.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 19/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 19/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 15 dias do mês de 03 do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
<u>ausente</u>		Antonio Vila Real (Presidente)
<u>X</u>		Fernando Rodrigues Dorta (Relator)
<u>X</u>		Sadi Marcondes Mendes (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 19/2021 - EXECUTIVO



Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais). Visando a contratação de treinadores esportivos para as modalidades de futsal, futebol, voleibol, basquetebol, atletismo, handebol, tênis de mesa, treinamento funcional e ritmos, buscando o atendimento a toda comunidade municipal.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 19/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 19/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 15 dias do mês de 03 do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
☒	☐	Jaffer Guilherme S. Ferreira (Presidente)
☒	☐	Josane Gorete Disner Teixeira (Relator)
☒	☐	José Aparecido Peres (Membro)

ausente justificada.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis para duas Sessões Extraordinárias a realizar-se no dia 22 de março do ano de 2021, às 12h, para apreciação das seguintes matérias:

1 - Projeto de Lei nº 15/2021 do Executivo: Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a realizar a desapropriação amigável ou judicial, da fração ideal do imóvel que especifica e dá outras providências. (1ª e 2ª disc.)

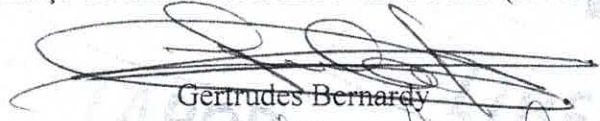
2 - Projeto de Lei nº 16/2021 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 132.369,05 (Cento e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinco centavos). Devolução dos valores em conta relativa ao convênio nº 03/2017, do Departamento de Agricultura. (1ª e 2ª disc.)

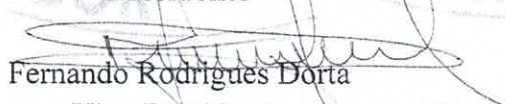
3 - Projeto de Lei nº 17/2021 do Executivo: Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de contratação estipulado na Lei Municipal nº 3.259/2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências. (1ª e 2ª disc.)

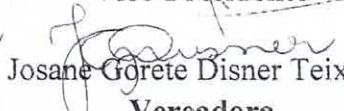
4 - Projeto de Lei nº 18/2021 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 40.707,93 (Quarenta mil, setecentos e sete reais e noventa e três centavos). De acordo com o departamento de Assistência Social, tais recursos são oriundos da deliberação nº 89/2019 CEDCA do Governo Estadual, que estabelece procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social. (1ª e 2ª disc.)

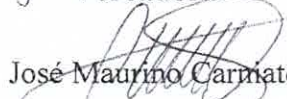
5 - Projeto de Lei nº 19/2021 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais). Visando a contratação de treinadores esportivos para as modalidades de futsal, futebol, voleibol, basquetebol, atletismo, handebol, tênis de mesa, treinamento funcional e ritmos, buscando o atendimento a toda comunidade municipal. (1ª e 2ª disc.)

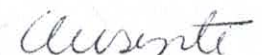
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. (19/03/2021)

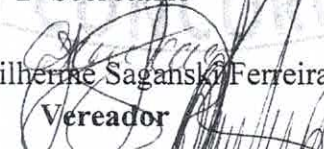

Gertrudes Bernardy
Presidente


Fernando Rodrigues Dorta
Vice-Presidente


Josane Gorete Disner Teixeira
Vereadora


José Maurino Carniato
Vereador


Edivaldo Aparecido Montanheri
2º Secretário


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
Vereador


Antonio Vila Real
Vereador


Sadi Marcondes Mendes
Vereador